



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GP

LEI Nº 1.760 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

"Dispõe sobre a permuta de um lote de terra do Patrimônio Público Municipal por um terreno de propriedade de Roseli Thoni Bombonatti, e seu marido".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de um lote de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal localizado no Loteamento denominado Cidade Nova - Gleba 2 em Indaiatuba, ou seja, o lote nº 18 da quadra 82, com frente para a antiga rua 12 atual rua Amazonas medindo 10 metros de frente por 25 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, onde confronta de um lado com o lote nº 17 e de outro com o lote nº 19, e 10 metros nos fundos, onde divide com o lote nº 8, perfazendo a área de 250 metros quadrados, avaliado em Cr\$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), por um lote de terra pertencente a Roseli Thoni Bombonatti e seu marido Remo Bombonatti localizado no Loteamento denominado Jardim América em Indaiatuba, ou seja, o lote de terras sob nº 18 da Quadra L-1, com frente para a rua Venezuela, medindo 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, com área de 250 metros quadrados, dividindo de um lado com o lote nº 17, de outro lado com o lote nº 19 e nos fundos, com os lotes nºs 1 e 15, avaliado em Cr\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos cruzeiros), terreno esse destinado ao alargamento da rua Venezuela.

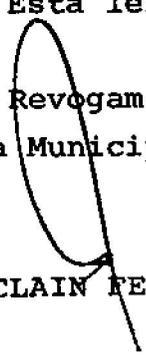
Art. 2º - As despesas decorrentes da permuta de que trata esta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 26 de novembro de 1979.

DR. CLAIN FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL


CLAIN
FERRARI

CONFERIDO